DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 937/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/14491/2014
PROTOCOLO	: 1532215
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
RESPONSÁVEIS	: LEANDRO PERES DE MATOS - CLECI FORTUNATI SOUZA
CARGO DOS RESPONSÁVEIS	: PREFEITO MUNICIPAL – GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
COMPROMITENTES	: JOSÉ SATURNINO SILVA & CIA. LTDA - EPP

EMENTA

1ª FASE – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS – TRANSPORTE RODOVIÁRIO – ATOS REGULARES E LEGAIS – PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 124/2014 e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 073/2014, submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 8ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 12 de maio de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 124/2014, instaurado pelo Município de Naviraí/MS, CNPJ/MF nº 03.155.934/0001-90, realizado por do seu Pregoeiro Oficial de-

vidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Senhor Leandro Peres de Matos, CPF/MF nº 785.767.681-00, como unidade licitante, porquanto realizado em conformidade com a legislação pertinente, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização da Ata de Registro de Preços nº 073/2014, firmada entre o Município de Navirai/MS, CNPJ/MF nº 03.155.934/0001- 90, por sua Gerente Municipal de Assistência Social, Senhora Cleci Fortunati Souza, CPF/MF nº 203.463.871-91 e os compromitentes consignados na referida Ata de Registro de Preços por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para o acompanhamento das contratações derivadas da presente Ata de Registro de Preços, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas